Art. 19 Respeitadas as limitações orçamentárias, os órgãos da Administração Superior do Ministério Público propiciarão apoio, informações e recursos materiais e humanos para a consecução das finalidades previstas nesta Resolução.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o ANEXO II da Resolução nº 4, de 24 de abril de 2006, do Colégio de Procuradores de Justiça.

Salvador, em 12 de setembro de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CALVACANTI
Procuradora-Geral de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público da Bahia

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, Achiles de Jesus Siquara Filho, Franklin Ourives Dias da Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Nivaldo dos Santos Aquino, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Heliete Rodrigues Viana, José Luiz da Fonsêca. ////////////////////////////////

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o art. 2º da Resolução nº 21, de 13 de junho de 2022, para redefinir a composição da Comissão do 2ª Grau para Acompanhamento da Construção do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia (2024 - 2031).
.
O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 20 e 21, XIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, c/c os arts. 15 a 23 da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SEI sob o nº 19.09.01994.0012399/2022-82, reunido em sessão ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 21, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão para Acompanhamento da Construção do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia (2024 – 2031), instituída por esta Resolução, será constituída pelos Procuradores de Justiça Tânia Regina Oliveira Campos, que a presidirá, Terezinha Maria Lôbo Santos e Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, sendo suplentes os Procuradores de Justiça Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira e Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de setembro de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, Achiles de Jesus Siquara Filho, Franklin Ourives Dias da Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Nivaldo dos Santos Aquino, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Heliete Rodrigues Viana, José Luiz da Fonsêca. ///////////////

EXTRATO DE DECISÕES

Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2022

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA Nº 34057/2022 – (ANTIGO SIMP Nº 003.0.39569/2019 – APENSO SIMP 003.0.40101/2019).
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL > ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO ADMINISTRATIVA > CARGOS E FUNÇÕES > MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO/OFÍCIO (Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Itapetinga)
RELATORA: Procuradora de Justiça Maria de Fátima Campos da Cunha
DECISÃO: O Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, que modifica e fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Itapetinga, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Washington Araújo Carigé, Natalina Maria Santana Bahia, Tânia Regina Oliveira Campos, Luíza Pamponet Sampaio Ramos, Daniel de Souza Oliveira Neto e Marly Barreto de Andrade.